



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI Nº. 2391/2004**

**DISPÕE SOBRE TERMO DE  
PERMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Conceder Termo de Permissão de uso ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR / ES**, para construção e ampliação do 2º (segundo) piso do galpão encravado no prédio do Horto Municipal, localizado na Rua José Barcelos de Mattos.

**Art. 2º** - Esta permissão de uso será concedida pelo prazo de 40 (quarenta) anos, com finalidade específica da mencionada instituição ministrar cursos profissionalizantes para a população da zonas urbana e rural do município de Guarapari.

**Art.3º**- Ficam revogadas todas as licenças concedidas anteriormente a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. **2149/2001**, de 26 de novembro de 2001.

Guarapari – ES, 20 de maio de 2004.

  
**ANTONICO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

